



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 25/04/2025 às 00:01

LEI Nº 15.094, de 24 de abril de 2025 - Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz - Projeto nº 176/2024, de autoria do Vereador Nilton Militão. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Luiza Vitória Fernandes a Rua 1 do Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz. Art. 2º Passa a denominar-se Rua do Sorriso a Rua 2 do Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz. Art. 3º Passa a denominar-se Rua do Horizonte a Rua 3 do Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz. Art. 4º Passa a denominar-se Rua da Felicidade a Rua 4 do Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz. Art. 5º Passa a denominar-se Rua da Serenidade a Rua 5 do Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz. Art. 6º Passa a denominar-se Rua da Harmonia a Rua 6 do Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz. Art. 7º Passa a denominar-se Rua da Alegria a Rua 7 do Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz. Art. 8º Passa a denominar-se Rua da Surpresa a Rua 8 do Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz. Art. 9º Passa a denominar-se Praça em Movimento a Praça 2 do Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz. Art. 10. Passa a denominar-se Praça da Alameda a Praça 3 do Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz. Art. 11. Passa a denominar-se Praça do Mirante a Praça 4 do Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz. Art. 12. Passa a denominar-se Praça Mirante do Lago a Praça 5 do Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz. Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 24 de abril de 2025. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) RONALDO PINTO JÚNIOR - Secretário de Governo.

Fechar